



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



São João dos Patos – MA, 05 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal  
Nesta

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID – 19, NOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS DE SÃO JOAO DOS PATOS - MA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhora Prefeita,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente na, o estado de Pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos – MA, bem como organização de um Plano Municipal de Contingência para COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda que os serviços relacionados abaixo são essenciais no combate a proliferação da pandemia, estando diretamente relacionados ao enfrentamento ao COVID – 19, para serem

realizados em prédios públicos, postos de saúde, hospital, rodoviária, avenidas e praças do município de São João dos Patos – Ma, conforme abaixo:

ITEM	NOME DO PRÉDIO	LOCALIDADE	M <sup>2</sup>
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CENTRO	520
2	CAMARA MUNICIPAL	CENTRO	341
3	POSTO DE SAUDE	BAIRRO AÇUDINHO II	170
4	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO LAVANDERIA	272
5	POSTO DE SAÚDE	BARRO BRANCO	276
6	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO TRINCHEIRA - IPEM	494
7	POSTO DE SAUDE	BAIRRO SÃO RAIMUNDO I	340
8	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CADASTRO ÚNICO	CENTRO	140
9	HOSPITAL MUN. DR. CELSO DA ROCHA SANTOS	CAJAZEIRAS	4526
10	UNID. BÁSICA DE SAÚDE NILSON NOLETO DE SÁ	BAIRRO SANTIAGO	228
11	RODOVIÁRIA	AÇUDINHO	1155
12	ACADEMIA DA SAÚDE	SÃO FRANCISCO	73
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLARIA	BAIRRO BURITI LARGO	170
14	POSTO DE SAÚDE	POSTO SÃO FRANCISCO II	180
15	POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO I	BAIRRO DO LIDER	150
16	PRAÇA SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	2310
17	SAMU	SÃO FRANCISCO	256
18	AVENIDA PRINCIPAL	CENTRO	6000
19	AVENIDA ACESSO A PREFEITURA	CENTRO	1225
20	LOTERICA	CENTRO	55
21	AVENIDA DOS BANCOS	CENTRO	350
22	PRAÇA SÃO JOÃO	CENTRO	3127
<b>QTD. TOTAL M<sup>2</sup>:</b>			<b>22358</b>

Portanto e notória a urgência na prestação dos mencionados serviços de saúde no âmbito municipal frente as medidas que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID – 19.

Muitos países responderam ao surto de coronavírus, impondo um bloqueio para interromper o surto da infecção e reduzir sua propagação para evitar serviços de saúde avassaladores. No entanto, muitos serviços e empresas vitais têm que continuar funcionando, por isso é essencial que eles tomem todas as precauções e, se necessário, ações de desinfecção ambiental e higienização, de prédios e vias públicas, do



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br




município, para proteger as pessoas que usam suas instalações, incluindo seus funcionários, visitantes e membros do público.

O COVID-19 é uma doença altamente infecciosa, que se espalhou rapidamente pelo mundo, não há vacina nem tratamento específico. O principal conselho para prevenir o COVID-19, é praticar medidas rigorosas de higiene – especialmente higiene respiratória e das mãos, estabelecimentos em geral – seja na área de saúde, assistência social, educação ou propriedades comerciais, a desinfecção ambiental e a higienização de áreas e objetos desempenha um papel vital na proteção das pessoas contra infecções

Diante do exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e **AUTORIZAÇÃO** ao setor de compras e Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização para o combate ao COVID – 19, nos prédios e vias públicas de São João dos Patos - Ma, pela secretaria municipal de saúde, em conformidade com Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
*Sanny Mara Evangelista de Souza*  
*Secretaria de Saúde*